LEI N.º 7.326, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso I do artigo 100 da Lei 6.743/2019, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 100 da Lei 6.743/2019, que passa a ter a seguinte redação:

> "Parágrafo Único. Dentro da estrutura administrativa do caput fica criado um cargo de Chefe de Setor (CC3) e 15 cargos de gerentes de unidades e de programas Federais, Estaduais e Municipais (FC4), cujas atribuições e padrões de vencimento estarão estabelecidos no Capítulo III, Seção I."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de julho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal